



GRUPO EM DEFESA
DOS PARTICIPANTES
DA PETROS

GDPAPE – OFC – 01/2025

Rio de Janeiro, em 02 de abril de 2025

À Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

Ed. Venâncio 3000 – Asa Norte SCN Quadra)- Conjunto A, 12º andar
70716-900 – Brasília - DF

At.: OUVIDORIA

previc.ouvidoria@previc.gov.br

Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra

Diretor de Licenciamento

previc.gab@previc.gov.br

Ricardo Pena Pinheiro

Diretor Superintendente

previc.gab@previc.gov.br

Referência: Solicitação de admissão no processo administrativo relativo à proposta da PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, atual VIBRA ENERGIA, de cisão dos planos PETROS do Sistema PETROBRAS (PPSP-R e PPSP-NR), segregando em novos planos de benefício as massas correspondentes à patrocinadora VIBRA ENERGIA S/A (conforme “Petros Informa”, março/2025)

GRUPO EM DEFESA DOS PARTICIPANTES DA PETROS – GDPAPE,

associação registrada no CNPJ son o nº 19.912.448/0001-00, com endereço à Av. Rio Branco nº 251, sala 1304, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.040-009, fundada em 2014 e que tem por objetivo proteger os direitos de seus associados relativos à Previdência Complementar de participantes, assistidos e pensionistas do Plano Petros do Sistema Petrobras – PPSP (e dos planos dele derivados por cisão), e à Saúde Suplementar dos beneficiários da Assistência Médica Supletiva da Petrobras e da Petrobras Distribuidora (e de suas sucessoras), vem, respeitosamente, solicitar sua admissão no processo administrativo que visa à aprovação do processo de cisão das massas proposto pela VIBRA ENERGIA , antiga PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A,, conforme Informe da PETROS datado de 22/11/2023, abaixo transcrito:

“Atendendo a uma solicitação da patrocinadora Vibra Energia, com o objetivo de separar o grupo de participantes, assistidos e o patrimônio relacionados à Vibra das demais patrocinadoras, será iniciado processo de cisão dos planos PPSP-R e PPSP-NR, que resultará na criação de dois novos planos (PPSP-R Vibra e PPSP-NR Vibra) que irão abrigar exclusivamente os participantes ligados à patrocinadora. Seguindo a legislação vigente, a Petros deve cumprir a

solicitação da patrocinadora. Importante destacar que a transferência de todos os participantes da Vibra Energia ocorrerá automaticamente com a criação dos planos e que nada muda em termos de regras, obrigações e direitos.”

Conforme PORTARIA PREVIC Nº 84, de 28 de janeiro de 2025, é facultada à entidade interessada participar do processo administrativo em trâmite na Diretoria de Licenciamento da PREVIC, desde que apresente os documentos relacionados retromencionada Portaria, os quais encontram-se em anexo a este requerimento, a saber:

- Requerimento assinado digitalmente;
- Cópia do Estatuto Social do **GRUPO EM DEFESA DOS PARTICIPANTES DA PETROS – GDPAPE** e da
- ATA DA ASSEMBLÉIA de 14/10/2021 que aprova o referido estatuto;
- ATA DE CONSTITUIÇÃO DO GDPAPE de 16/01/2014;
- ATA DA ASSEMBLÉIA de 26/03/2024, em que foi eleita a atual Direção do GDPAPE;
- Dossiê Cisão VIBRA x PETROBRAS – Comprovação de atuação prévia junto à PETROS relativa ao processo administrativo de cisão solicitado pela VIBRA ENERGIA dos planos da PETROS do sistema PETROBRAS, PPSP-R e PPSP-NR, segregando as massas correspondentes à Patrocinadora VIBRA ENERGIA S/A, formado por meio dos seguintes ofícios:
 - **GDPAPE - OFC-25/2023 (seção 1 do dossiê);**
 - resposta da Petros - ofício GPP-025/24 (seção2);
 - **GDPAPE-OFC-05/2024 (seção3);**
 - resposta da PREVIC – Ofício 3616/24 e Despacho (seção 4);
 - **GDPAPE-OFC-12/2024 (seção 5);**
 - **GDPAPE-OFC-13/2024 (seção 6);**
 - **GDPAPE-OFC-14/2024 (seção 7);**
 - Resposta da Petros aos ofícios 12 e 14 - GPP-0128/24 (seção 8);
- **PETROS Informa** de março/2025, com a notícia da entrada do pedido de licenciamento na PREVIC.

Com a juntada dos documentos acima relacionados, reitera o **GDPAPE** o seu pedido de admissão no processo administrativo em que a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, atual VIBRA ENERGIA, propõe a cisão dos planos da PETROS do sistema PETROBRAS (PPSP-R e PPSP-NR), segregando as massas correspondentes à patrocinadora VIBRA ENERGIA S/A.

É fundamental a definição, conforme estabelecido pela PREVIC, do solicitante deste pedido do GDPAPE, o que passamos a fazer:

- **Solicitante: Marco Antonio Feijó Abreu**
 - Dirigente do Núcleo Informação, da Direção Coopegiada do GDPAPE;
 - CPF: **543.875.317-20**;
 - E-mail: m.a.f.abreu@uol.com.br;
 - Telefone: **(021) 99618-0445**;
- Representante Legal/Procurador: *sem indicação de procurador para o solicitante. Quanto ao GDPAPE, tem seu Presidente como Representante Legal, e signatário deste Ofício.*
- Dados da Associação interessada:
 - Denominação: **Grupo em Defesa dos Participantes da PETROS – GDPAPE**;
 - CNPJ: **19.912.448/0001-00**;
- Dados do Processo Administrativo:
 - Nº do processo: *não obtivemos, seja junto à PREVIC ou junto à PETROS. Contudo, as informações aqui contidas, inclusive no anexo “PETROS INFORMA” de março de 2025, caracterizam inequivocamente o processo de nosso interesse*;
 - Assunto: Licenciamento da cisão dos planos **PPSP-R** e **PPSP-NR** da PETROS, segregando as massas de egressos da PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, atual VIBRA ENERGIA, e da PETROBRAS, e criando novos planos, PPSP-R-Vibra e PPSP-NR-Vibra.

Sendo no momento o que se nos apresenta, e aguardando a comunicação de V.Sas. quanto ao pedido aqui formulado, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente,

Pedro Henrique Salgado Chrispim
Presidente e Representante Legal do GDPAPE
www.gdpape.org